



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 100/2014

Autoriza o Pagamento de Horas-Extras

CONSIDERANDO o teor do art. 67 e art.68 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo setor de pessoal da Prefeitura, consignando o efetivo labor das horas extras;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e orçamentária apurada

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, JOSE RESENDE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 95, inciso IX da Lei Orgânica Municipal RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas-extras, na forma da lei, aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, com o respectivo quantitativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 29 de agosto de 2.014.

JOSE RESENDE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	Horas
Alvenir Juliano da Veiga	60
Evandro José da Silva	60
Itamar Cobuci	50
Geraldo Majela Machado	60
João Alves de Almeida	20
João Augusto Bernardo	60
João Batista de Almeida	60
João de Souza	60
José Anísio de Souza	60
José Lourenço de Paula	60
José Raimundo Gonçalves	60
José Ronilson de Oliveira	20
Márcio Adriano da Costa	60
Marcilio Carvalho de Paula	60
Marcos Antonio do Nascimento	60
Nivaldo Martins de Aguiar	55
Osmarino Jacir Clara	60
Sebastião Mendes	60
Vicente de Paula Santana	60
Maria da Penha do Nascimento	48
Elizabeth Barra de Oliveira	48
Aparecida Consolação das Chagas	48